



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI MUNICIPAL Nº 1.588 - 02/03/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim Murtinho, s/nº, inscrita no CGC nº 23.782.675/0001-35.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Março de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete

